MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA INSTITUTO FEDERAL INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS **CÂMPUS ITUMBIARA**

ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 08/CÂMPUS: ITUMBIARA/IFG/2025

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO PARA ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO INTEGRADO À EDUCAÇÃO **PROFISSIONAL**

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O Instituto Federal de Goiás (IFG) torna público o presente edital de chamada pública de estudantes ao Programa Alimentação, parte do Eixo de Atendimentos Específicos da Política de Assistência Estudantil do IFG (PAE/IFG), conforme a Resolução nº 194/2023.
- 1.2 O programa visa garantir a alimentação adequada dos(as) estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, promovendo sua permanência e conclusão qualificada.

2. SUBPROGRAMAS DISPONÍVEIS

- 2.1 O Programa Alimentação se divide em Restaurante Estudantil e Auxílio-Alimentação:
- 2.1.1 Restaurante Estudantil: O subprograma Restaurante Estudantil é voltado a estudantes dos câmpus com Restaurante Estudantil e proporcionará acesso ao lanche de intervalo e almoço para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e ao lanche noturno para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional na modalidade EJA.
- 2.1.1.1 Caso, por algum motivo, haja a suspensão do fornecimento das refeições, os estudantes contemplados passarão a receber o Auxílio-Alimentação.
- 2.1.2 Auxílio-Alimentação: O Subprograma Auxílio-Alimentação é voltado a estudantes dos câmpus sem Restaurante Estudantil em funcionamento e será ofertado em até 9 (nove) parcelas anuais no valor de R\$200,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo integral e na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e no valor de R\$100,00 para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional de tempo parcial.

3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão se inscrever estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio Integrado à Educação Profissional (tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições estarão abertas durante todo o ano letivo de 2025 e deverão ser feitas pelo Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): http://suap.ifg.edu.br
- 4.2 Estudantes que nunca participaram do Programa devem preencher o Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.
- 4.3 Estudantes já inscritos(as) nos anos anteriores devem atualizar seu Questionário Socioeconômico no SUAP e anexar a Declaração do Anexo 1.

5. SELEÇÃO

5.1 O acesso ao Programa Alimentação é universal para estudantes do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional

(tempo integral, tempo parcial e modalidade EJA) do IFG.

5.2 Terão acesso ao Programa Alimentação todos(as) os(as) estudantes que se inscreverem e apresentarem a documentação adequada.

6. CRONOGRAMA

Item	Etapas	Datas		
01	Período de inscrição no SUAP: <u>http://suap.ifg.edu.br</u>	07/04/2025 a 30/04/2025		
02	Período de avaliação da documentação apresentada	01/05/2025 a 05/05/2025		
03	Resultado final	06/05/2025		

7. CANCELAMENTO

- 7.1 O estudante perderá o direito de acesso ao Programa Alimentação nos seguintes casos:
 - Abandono do curso;
 - Trancamento ou cancelamento da matrícula;
 - Frequência insuficiente;
 - Desistência formalizada;
 - Fraude ou omissão de informações.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação de Assistência Estudantil e Diretoria-Geral do Câmpus.
- 8.2 A inscrição implica o conhecimento e aceitação das regras estabelecidas neste edital.

(assinatura eletrônica)

Marcos Antônio Arantes de Freitas

Diretor-Geral do IFG Câmpus Itumbiara

Portaria nº 1.688, DOU de 15/10/2021

(assinatura eletrônica)

Roberta Rodrigues Ponciano

Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do IFG Câmpus Itumbiara

Portaria nº 312, D.O.U de 11/02/2025

ANEXO 1

DECLARAÇÃO

⊏u,		(estudante), i	nschio(a) no	KG 500 0
nº	, expedido pelo(a)	, CPF nº _		,	residente e
domiciliado(a) na				nº	bairro
	, cidade	,		CEP	
DECLARO, verdadeiras todas	as informações prestadas por o	casião do Edital de Cl	namada Públi	ica n°	do IFG
Câmpus Itumbiara que trata do	acesso ao Programa Alimenta	ção, confirmando os o	dados forneci	dos na inscri	ção junto à
instituição, tendo com	o número de matr	ícula			, no
curso					
DECLARO estar ciente que se	rá concedido o acesso ao Prog	grama Alimentação po	r meio do su	ıbprograma F	Restaurante
Estudantil ou Auxílio Alimenta	ıção nos câmpus onde não	há Restaurante Estu	dantil em fu	ncionamento	, conforme
estabelecido na Política de	Assistência Estudantil (PAE	.) do IFG, por me	io da RES	OLUÇÃO 19	94 - REI-
CONSUP/REITORIA/IFG, de 2	6 de dezembro de 2023, conforr	ne disponibilidade orça	amentária.		
Nasta massas etc. communicati		.~. do Accietêncie Fet	هم ماه الاستعاميي		
	o-me a comunicar à Coordenaç to sois els provisérie eu definiti		udantii do ca	mpus quaiqu	iei situação
em que naja o meu desilgamen	to seja ele provisório ou definitiv	io desta instituição.			
	Itumbiara/GO, de	de	2025.		
	Assinatura do(a	a) Estudante			
	`	,			
	-ture de/e) Deservation!		-1- 40		
Assin	atura do(a) Responsável no cas	so de estudante menor	de 18 anos		

Documento assinado eletronicamente por:

- Marcos Antonio Arantes de Freitas, DIRETOR(A) GERAL CD2 CP-ITUMBIA, em 07/04/2025 12:28:59.
- Roberta Rodrigues Ponciano, GERENTE CD4 ITU-GPPGE, em 07/04/2025 11:11:47.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 03/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 635742

Código de Autenticação: 94b25815b6

